



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
62º BATALHÃO DE INFANTARIA
BATALHÃO FRANCISCO DE LIMA SILVA**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

OBJETO DA LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

Área demandante: Seção de Saúde

Equipe de Planejamento:

P/G	NOME	FUNÇÃO
S TEN	JAIR ROBERTO JOHAN	Responsável pela Fiscalização
SD EP	MATHEUS BASANELLA PEREIRA	Responsável pela execução da Pesquisa

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para aquisição de materiais hospitalares para o melhor desempenho dos profissionais do serviço de Saúde da FSB (Formação Sanitária do Batalhão).

1.2. O 62º Batalhão de Infantaria é uma Organização Militar Operacional, que no contexto do objeto em tela, é responsável por desempenhar a função de Segurança Nacional, através de operações na faixa de fronteira, operações de fortalecimento do controle e da fiscalização para prevenir e combater os crimes transfronteiriços, descaminho, tráfico de drogas, de armas, de munições, de medicamentos, além de outros crimes praticados, com especial enfoque nos produtos que ingressam no Brasil vindos de outros países, operações de garantia, da lei e da ordem no município de Joinville-SC.

1.3 A aquisição de materiais hospitalares é necessária para atender as demandas do Serviço de Saúde da OM, a fim de proporcionar o melhor atendimento possível para os militares da ativa, da reserva e seus dependentes.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Melhoria na vida vegetativa desta Organização Militar;

2.2. Melhorar o desempenho das funções executadas pela Seção de Saúde;

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os parâmetros para estimativa de preços serão a sequência do art 5º da IN nº 73-SEGES/ME, de 5 de agosto de 2020. O valor estimativo após análise criteriosa, será a média de no mínimo 3 pesquisas de mercado.

3.2. Valor total estimado desta aquisição é de R\$ 2.474,56.

4. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

4.1. Não se aplica.

5. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

5.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

6. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

6.1. A aquisição de material hospitalar está inclusa no plano de planejamento anual do 62º Batalhão de Infantaria e foi previamente autorizada pela autoridade competente.

7. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

7.1. Pretende-se alcançar com esta aquisição, em termos de efetividade e de desenvolvimento:

7.1.1. Proporcionar um atendimento de qualidade para os militares da ativa, da reserva e seus dependentes;

7.1.2. Gerar um ambiente adequado para os militares da Saúde;

7.1.3. Estender a vida Útil dos materiais hospitalares da Organização Militar.

8. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

8.1. Não se vislumbram providências a serem tomadas pela Administração do 62º BI.

9. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

9.1. Não se aplica

10. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

10.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a aquisição mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Joinville, 01 de fevereiro de 2024.

JAIR ROBERTO JOHAN – S Ten
Chefe da Farmácia

ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 62º Batalhão de Infantaria